DECRETO Nº 2238 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1996

ESTABELECE PRAZO MANDATO DA ASSEBLEIA GERAL DA FUMEP, NOMEADA PELO DECRETO Nº 1982 DE 23 DE JUNHO DE 1993.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que são conferidas pelo Estatuto da Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante - FUMEP, em seu artigo 5º, inciso V, DECRETA:

Art. 1º A Assembleia Geral da Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante - FUMEP, nomeado pelo Decreto 1982 de 23 de junho de 1993, terá seu mandato até 31 de dezembro de 1996.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 11 de novembro de 1996.

MÚCIO JOSÉ REIS JÚNIOR
Prefeito Municipal

RODRIGO PAIVA ANDRADE
Secretário Municipal de Governo

RENATO REIS LÔBO DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Administração

JOSÉ ALFREDO DE ALENCAR BARRETO
Procurador Geral do Município